



RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025
PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, retifica o item listado a seguir, vinculado ao Edital Nº 02/2025.

Inclui-se:

9.17. Para cumprimento da 2ª Etapa (Provas de Títulos), é obrigatório que os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova objetiva para **cargos de nível superior**, que desejam pontuação nos títulos, enviem também via upload o diploma de graduação, conforme exigido nos requisitos mínimos para o cargo.

Edital022025 Retificado Final2 docx

Código do documento 7d8d22f9-6eb4-44f3-8df1-fc413c6c797c



Assinaturas



Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos
smadocumentos@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos

Eventos do documento

10 Feb 2026, 16:14:13

Documento 7d8d22f9-6eb4-44f3-8df1-fc413c6c797c **criado** por DEPARTAMENTO PESSOAL (f290d7d0-543e-4fe1-9c2b-9f891c18883d). Email: admpessoal@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-02-10T16:14:13-03:00

10 Feb 2026, 16:15:22

Assinaturas **iniciadas** por DEPARTAMENTO PESSOAL (f290d7d0-543e-4fe1-9c2b-9f891c18883d). Email: admpessoal@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-02-10T16:15:22-03:00

10 Feb 2026, 17:50:18

ANA PAULA LARA DE VASCONCELOS RAMOS **Assinou** (73011ac1-f49c-42d1-a715-a42bec484acc) - Email: smadocumentos@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 191.248.57.225 (191.248.57.225.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 33982) - **Geolocalização:** -18.596802449576632 -46.51261084383245 - Documento de identificação informado: 807.044.416-91 - DATE_ATOM: 2026-02-10T17:50:18-03:00

Hash do documento original

(SHA256):12327c235143daa423805e92a46aea28fe89fbd23e8a7d603b137042c8a906ab

(SHA512):bfb896397d47c5755778eb125198a673fcb4b1e3fac0a923adde0ec8ebb46f9659705a0270c79fba4148d06867acc216c1b449736736070e356b9e3ca42f4691

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.